
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0647, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 476.961,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 476.961,42 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011912201254534 - SEMA	1	449052	27.200,00
281010463110271847 - NGPR	21	339014	18.720,00
281010463110271847 - NGPR	21	339033	9.100,00
281010463110271847 - NGPR	21	339036	9.800,00
732012312201254534 - PARATUR	1	339039	250.000,00
732012369510502866 - PARATUR	1	339033	100.000,00
732012369510502866 - PARATUR	1	339039	62.141,42
TOTAL			476.961,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011912201254534 - SEMA	1	339039	27.200,00
281010454210444679 - NGPR	21	339014	18.720,00
281010454210444679 - NGPR	21	339033	9.100,00
281010454210444679 - NGPR	21	339036	9.800,00
732012312201254535 - PARATUR	1	319011	162.141,42

732012312201254535 - PARATUR	1	339039	50.000,00
732012312201254535 - PARATUR	1	339047	50.000,00
732012312201254535 - PARATUR	1	339049	50.000,00
732012369510504685 - PARATUR	1	339035	50.000,00
732012369510504685 - PARATUR	1	339039	50.000,00
TOTAL			476.961,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.066, de 12/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ